



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO N.º

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
00133/83
PROTOCOLO

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a alienar bem imóvel a Deomedes
Possamai e dá outras providências.

INICIADO EM: 23 de dezembro de 1982

ARQUIVADO EM: 30.12.82

COMISSÃO DE: OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

VISTO

Deomedes

Encarregado do Protocolo



00133/82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 097/82/PGM-CMV

Bento Gonçalves, 13 de dezembro de 1982

Senhor Presidente

Juntamente com o presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, para apreciação da colenda Câmara de Vereadores, o anexo projeto de lei nº 97/82, que autoriza o Poder Executivo a alienar bem imóvel a Deomedes Possamai e dá outras providências.

O imóvel, objeto deste projeto de lei, é uma sobra de terra. Há alguns anos vem sendo ocupado, cultivado e ajardinado pelo senhor Possamai e sua família.

Em dezembro de 1981 a Municipalidade firmou um Termo de Compromisso, cedendo a área, mediante o pagamento do débito de calçamento, porque até então não possuía título de propriedade.

Posteriormente o Município venceu uma ação judicial que tramitou no foro local e pode registrar este e outros imóveis como "áreas devolutas", sendo, então, possível transacioná-las.

Conforme laudo de avaliação anexo, foi atribuído ao terreno o valor de R\$ 309.825,00.

Para a Municipalidade trata-se apenas de mais uma sobra, sem serventia. Entretanto, anexada à propriedade do adquirente, passa a ter maior aproveitamento.

Confiantes que Vossas Senhorias entenderão o sentido deste projeto de lei, rogamos que o mesmo seja votado em regime de urgência.

À ocasião renovamos protestos de estima e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

À Sua Senhoria, o Senhor
Vereador LUIZ AUGUSTO SIGNOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE





00133/82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 97, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BEM IMÓVEL
A DEOMEDES POSSAMAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

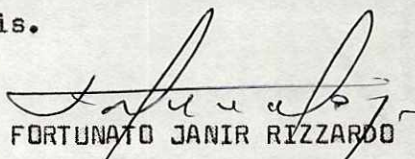
FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a alienar a DEOMEDES POSSAMAI ,
uma área de terra com 135,00 m², de forma triangular, localiza-
da no prolongamento da rua Dr. Antunes, dentro do quarteirão formado pelas ruas Os-
valdo Aranha, Cândido Costa, Barão do Rio Branco e Dr. Antunes, com as seguintes me-
didas e confrontações: NORTE, na extensão de 18,90 metros, com uma passagem; SUL ,
com o vértice do triângulo; LESTE, na extensão de 15,00 metros, com propriedade de
Deomedes Possamai; OESTE, na extensão de 18,00 metros, com o prolongamento da rua
Dr. Antunes. Referido imóvel faz parte de uma área maior, transcrita no Registro I
mobiliário sob nº 2.915 do Livro 3-AG.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga -
das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês
de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



00133/88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI FA-
ZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BENTO
GONÇALVES E DE OUTRO DEOMEDES POSSAMAI
E ESPOSA.

Pelo presente termo de compromisso que entre si fazem de um lado DEOMEDES POSSAMAI e ESPOSA, brasileiros, casados, ele marceneiro e ela professora, residentes e domiciliados no prolongamento da Rua Dr. Antunes, nº 89, nesta cidade, portador do CIC 029.035.390/49 e, de outro lado, o Município de Bento Gonçalves, neste ato representado por seu titular, o Economista FORTUNATO JANIR RIZZARDO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 917, nesta cidade, portador do CIC nº 005.653.770/00, tem justo e acertado o presente termo de compromisso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I

A Municipalidade cede ao Sr. Deomedes Possamai uma sobra de terra, com área de 135,00 m², localizada no prolongamento da Rua Dr. Antunes, de forma triangular, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 18,90 m com uma passagem; SUL, é o vértice do triângulo; LESTE, na extensão de 15,00 m com propriedade do Sr. Deomedes Possamai, lado este que integrará a sua propriedade; OESTE, na extensão de 18,00 m com outra passagem. Salienta-se que a Municipalidade não possui título desta área, motivo pelo qual não poderá ser vendida, conforme pedido feito pelo processo de nº 01729 de 25 de março de 1980.

II

O Sr. Deomedes Possamai e esposa em contrapartida pela cedência da área, comprometem-se em conservá-la com plantio de árvores frutíferas e ajardinamento, bem como saldar a dívida referente ao calçamento, debitado em nome da Municipalidade, no valor de R\$ 69.276,34 (sessenta e nove mil duzentos e setenta e seis cruzeiros e trinta





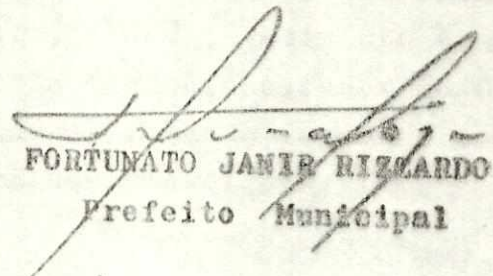
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

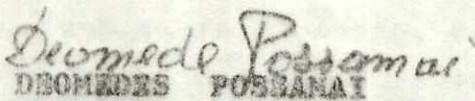
00133/82

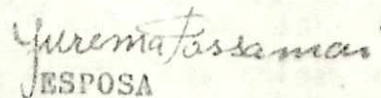
...
e quatro centavos).

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente termo de compromisso em três(3) vias de igual teor e forma, juntamente com duas (2) testemunhas.

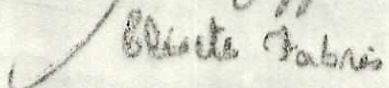
Bento Gonçalves, 30 de dezembro de 1981.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal


DEMEADES POSSAMAI


YUREMA FOSSAMAI
ESPOSA

Testemunhas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

00133/88

Avaliação expedida de uma área de terras, constante na PORTARIA Nº6515 de 29/12/80, localizado no prolongamento da RUA DR. ANTUNES.

1- CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

De acordo com o PLANO DIRETOR vigente, o referido imóvel encontra-se localizado na zona residencial 1 (ZR1). O terreno é de esquina com topografia irregular, tendo pavimentação, água e luz.

2- CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

O imóvel é de esquina de formato triangular, com a área de 135,00 m², sem benfeitorias: Norte, na extensão de / 18,90 m com uma passagem; Sul, é o vértice do triângulo; Leste, na extensão de 15,00 m com propriedade do Sr. Deomedes / Possamai; Oeste, na extensão de 18,00 m com outra passagem.

De acordo com o zoneamento estabelecido pelo Plano/Diretor, Lei Municipal nº391, é permitida a seguinte ocupação:

a- Em caráter conforme: Residências, templos, escolas, instituições culturais, garagens coletivas.

b- Em caráter incompatível: Quartéis, hospitais, indústrias I, II, III, IV, oficinas mecânicas, transportadoras comércio atacadistas.

c- Em caráter permissível: Tudo o que não constar nos itens a e b.

Os recuos mínimos de frente para construção serão / de: 4,00 m e 2,00 m dos alinhamentos pelas passagens.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

00133/82

3- PESQUISA DE VALORES:

Os valores unitários básicos, foram obtidos através de pesquisa de transações e ofertas no mercado imobiliário / local e calculado a média: Cr\$ 15.300,00/m2

4- HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES:

4.1 - Influência da esquina: Fesq = 0,5

4.2 - Influência da topografia: Ftop = 0,6

4.3 - Influência da localização: Floc = 0,5

5- DETERMINAÇÃO DO VALOR FINAL:

$V_f = V_m \times F_{esq} \times F_{top} \times F_{loc} \times \text{área}$

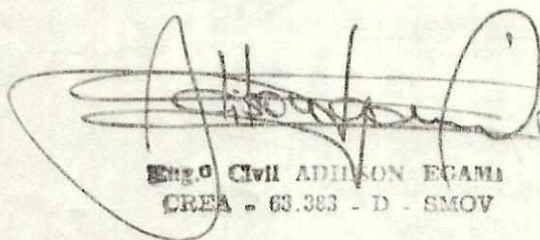
$V_f = 15.300,00 \times 0,5 \times 0,6 \times 0,5 \times 135$

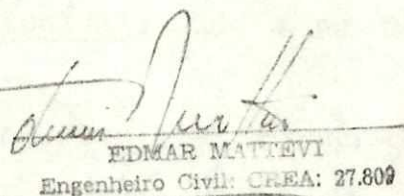
$V_f = \text{Cr\$ } 2.295,00/\text{m}^2 \times 135 \text{ m}^2$

$V_f = \text{Cr\$ } 309.825,00$

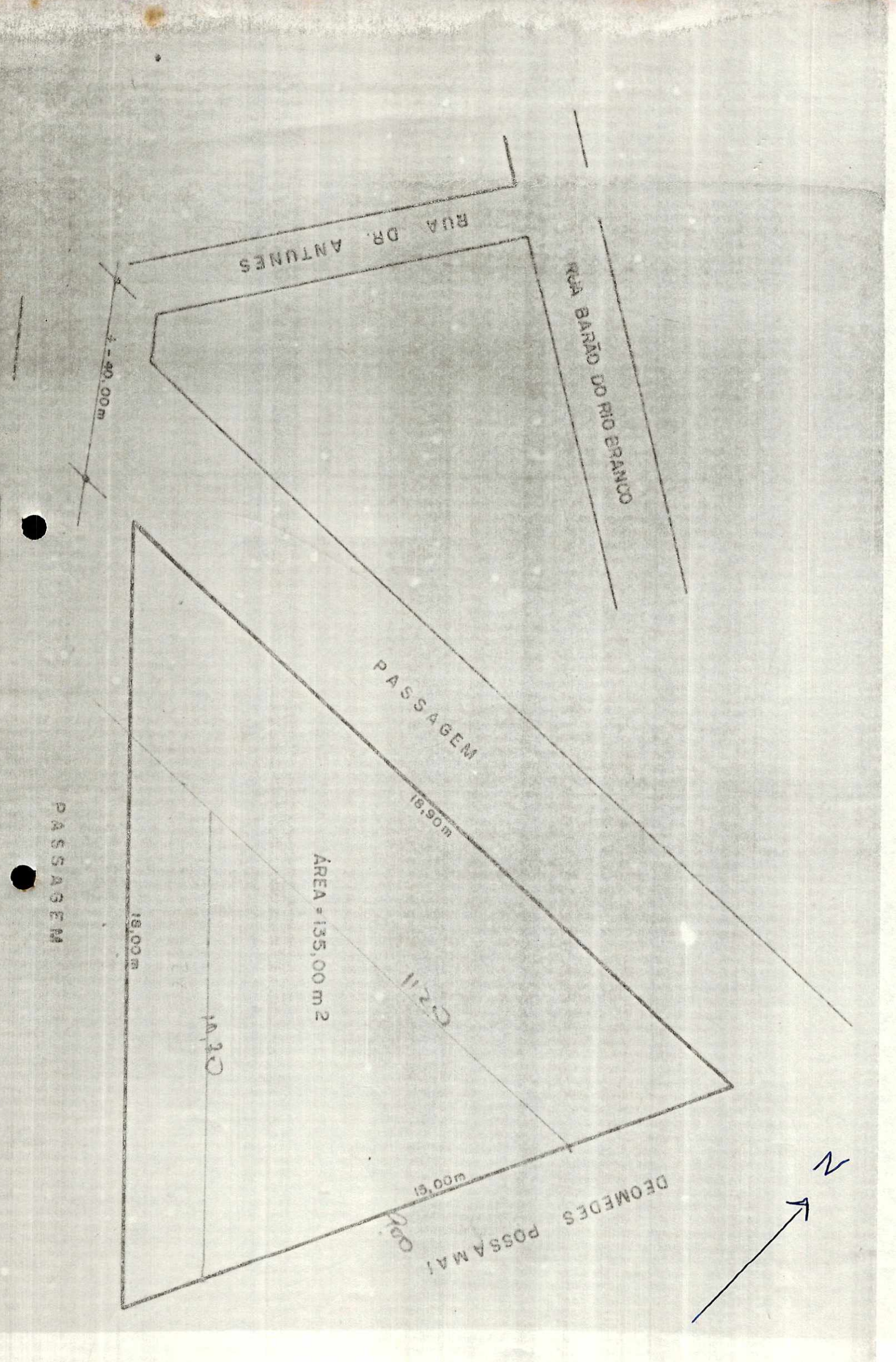
(trezentos e nove mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros)

Bento Gonçalves, 14 de dezembro de 1982


Eng.º Civil ADILSON EGAMI
CREA - 63.383 - D - SMOV


EDMAR MATTEVI
Engenheiro Civil: CREA: 27.809





RUA DR. ANTUNES

RUA BARÃO DO RIO BRANCO

PASSAGEM

18,90m

11,20

ÁREA = 135,00 m²

19,00m

PASSAGEM

10,30

19,00m

0,00

DEOMEDES POSSAMAI

N



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

Fls. n.º

INFORMAÇÕES E PARECERES

Proc. n.º

A COMISSÃO

de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas

SALA FERNANDO FERRARI - EM

23 / 12 / 82

[Signature]
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas após analisarem os dizeres do Processo nº 133/82 - que autoriza o Poder Executivo a alienar bem imóvel a Deomedes Possamai e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA DAS SESSÕES, 23 de dezembro de 1982

[Signature]
Rogério Beltrame
Alfredo dos S.
APROVADO:

de 10 votos

SALA FERNANDO FERRARI - EM

23 / 12 / 82

[Signature]
Presidente